



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Referente: Perímetro urbano do Município de Adamantina
Local: Município e comarca de Adamantina-SP
Referencia: Coordenadas no sistema WGS -84

Área de terras constituída pelo 7º perímetro urbano do município de Adamantina, estado de São Paulo, com suas linhas de divisa dentro da seguinte descrição:- partindo do ponto "P01" de coordenadas 7600593 N e 488301 E, situado no Córrego Tocantins, na divisa do imóvel de propriedade de Izidro Bortoleto; deste ponto, segue no azimute $154^{\circ}16'14''$ e distância de 288,00 metros, confrontando com o referido imóvel de propriedade de Izidro Bortoleto até chegar ao ponto "P02" de coordenadas 7600334 N e 488426 E, situado na margem direita da Estrada Municipal Jose Bocardi – Adm - 030; deste ponto, segue à esquerda, margeando à referida estrada no sentido Bairro - Centro, no azimute $80^{\circ}26'33''$ e distância de 723,40 metros até chegar ao ponto "P03" de coordenadas 7600454 N e 489139 E, situado ainda na margem da referida estrada; deste ponto, segue à direita, cruzando a referida estrada municipal, no azimute $154^{\circ}41'46''$ e distância de 354,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio Alves dos Santos até chegar ao ponto "P04" de coordenadas 7600134 N e 489290 situado na divisa da propriedade de Laércio Miguel; deste ponto segue à direita no azimute $244^{\circ}41'46''$ e distância de 127,00 metros, confrontando com o referido imóvel de propriedade Laércio Miguel até chegar ao ponto "P05", de coordenadas 7600080 N e 489176 E, situado na divisa do imóvel de propriedade de Yoshiraru Oki; deste ponto segue à direita segue no azimute $354^{\circ}56'36''$ e distância de 368,00 metros, confrontando com o referido imóvel de propriedade de Yoshiraru Oki, até chegar ao ponto "P06" de coordenadas 7600414 N e 489020 E, situado na margem esquerda da Estrada Municipal Jose Bocardi – Adm - 030; deste ponto, segue à esquerda, margeando a referida estrada municipal, no azimute $259^{\circ}43'37''$ e distância de 482,73 metros até chegar ao ponto "P07" de coordenadas 7600328 N e 488545 E; deste ponto, segue à esquerda, no azimute $155^{\circ}40'03''$ e distância de 390,90 metros até chegar ao ponto "P08" de coordenadas 7599972 N e 488706 E, confrontando com propriedade de Izaura Estevigno Meneguette e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute $283^{\circ}29'45''$ e distância de 88,64 metros até chegar ao ponto "P09" de coordenadas 7599992 N e 488622 E, confrontando com propriedade de Valdenice de Almeida Matos e outros; deste ponto, segue à esquerda, no azimute $199^{\circ}05'50''$ e distância de 883,61 metros até chegar ao ponto "P10" de coordenadas 7599157 N e 488332 E, confrontando com propriedade de Douglas Juliano Fadel; deste ponto, segue à direita, no azimute $298^{\circ}25'30''$ e distância de 34,03 metros até

chegar ao ponto "P11" de coordenadas 7599172 N e 488302 E, confrontando, com propriedade de Douglas Juliano Fadel; deste ponto, segue à direita, no azimute 328°09'40" e distância de 39,75 metros até chegar ao ponto "P12" de coordenadas 7599207 N e 488282 E, confrontando com propriedade de Douglas Juliano Fadel; deste ponto, segue à esquerda, no azimute 197°55'39" e distância de 171,02 metros até chegar ao ponto "P13" coordenadas 7599044 N e 488229 E, confrontando com propriedade de Douglas Juliano Fadel; deste ponto, segue à direita, no azimute 287°26'04" e distância de 106,55 metros até chegar ao ponto "P14" de coordenadas 7599992 N e 488622 E, confrontando com propriedade de Douglas Juliano Fadel; deste ponto, segue à direita, no azimute 19°49'09" e distância de 172,59 metros até chegar ao ponto "P15" de coordenadas 7599240 N e 488180 E, confrontando com propriedade de Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à esquerda, no azimute 289°48'59" e distância de 121,85 metros até chegar ao ponto "P16" de coordenadas 7599282 N e 488065 E, confrontando com propriedade de Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute 19°00'54" e distância de 724,99 metros até chegar ao ponto "P17" de coordenadas 7599967 N e 488302 E, confrontando Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à esquerda, no azimute 247°03'57" e distância de 90,39 metros até chegar ao ponto "P18" de coordenadas 7599932 N e 488218 E, confrontando com propriedade de Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute 260°50'45" e distância de 40,67 metros até chegar ao ponto "P19" de coordenadas 7599925 N e 488178 E, confrontando Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute 334°09'11" e distância de 317,83 metros até chegar ao ponto "P20" de coordenadas 7600211 N e 488040 E, confrontando com propriedade de Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute 51°14'41" e distância de 36,43 metros até chegar ao ponto "P21" de coordenadas 7600234 N e 488068 E, confrontando com propriedade de Generoso Braga e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute 62°30'50" e distância de 64,38 metros até chegar ao ponto "P22" de coordenadas 7600264 N e 488125 E, confrontando a Rodovia Vicinal Jose Bocardi, situado na confluência da referida estrada, com a Estrada Municipal Adm-445; deste ponto, segue à direita, atravessando a Estrada Municipal Jose Bocardi - Adm - 030, no azimute 303°21'35" e distância de 51,70 metros, até chegar ao ponto "P23", de coordenadas 7600293 N e 488082 E, situado na margem direita da Estrada Municipal Adm- 445; deste ponto, segue pela Estrada Municipal Adm-445, na distância de 382,00 metros até chegar ao ponto "P24" de coordenadas 7600220 N e 487702 E, situado no Córrego Tocantins; deste ponto, segue pelo referido córrego acima, na distância sinuosa de 807,00 metros até chegar ao ponto "P01", ponto de partida deste roteiro, perfazendo uma área de 600.275,00m2 metros quadrados.

Adamantina, 13 de maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Referente: Perímetro urbano do Município de Adamantina
Local: Município e comarca de Adamantina-SP
Referencia: Coordenadas no sistema WGS -84

Área de terras constituída pelo 7º perímetro urbano do município de Adamantina, estado de São Paulo, com suas linhas de divisa dentro da seguinte descrição:- partindo do ponto "P01" de coordenadas 7600593 N e 488301 E, situado no Córrego Tocantins, na divisa do imóvel de propriedade de Izidro Bortoleto; deste ponto, segue no azimute $154^{\circ}16'14''$ e distância de 288,00 metros, confrontando com o referido imóvel de propriedade de Izidro Bortoleto até chegar ao ponto "P02" de coordenadas 7600334 N e 488426 E, situado na margem direita da Estrada Municipal Jose Bocardi – Adm - 030; deste ponto, segue à esquerda, margeando à referida estrada no sentido Bairro - Centro, no azimute $80^{\circ}26'33''$ e distância de 723,40 metros até chegar ao ponto "P03" de coordenadas 7600454 N e 489139 E, situado ainda na margem da referida estrada; deste ponto, segue à direita, cruzando a referida estrada municipal, no azimute $154^{\circ}41'46''$ e distância de 354,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio Alves dos Santos até chegar ao ponto "P04" de coordenadas 7600134 N e 489290 situado na divisa da propriedade de Laércio Miguel; deste ponto segue à direita no azimute $244^{\circ}41'46''$ e distância de 127,00 metros, confrontando com o referido imóvel de propriedade Laércio Miguel até chegar ao ponto "P05", de coordenadas 7600080 N e 489176 E, situado na divisa do imóvel de propriedade de Yoshiraru Oki; deste ponto segue à direita segue no azimute $354^{\circ}56'36''$ e distância de 368,00 metros, confrontando com o referido imóvel de propriedade de Yoshiraru Oki, até chegar ao ponto "P06" de coordenadas 7600414 N e 489020 E, situado na margem esquerda da Estrada Municipal Jose Bocardi – Adm - 030; deste ponto, segue à esquerda, margeando a referida estrada municipal, no azimute $259^{\circ}43'37''$ e distância de 482,73 metros até chegar ao ponto "P07" de coordenadas 7600328 N e 488545 E; deste ponto, segue à esquerda, no azimute $155^{\circ}40'03''$ e distância de 390,90 metros até chegar ao ponto "P08" de coordenadas 7599972 N e 488706 E, confrontando com propriedade de Izaura Estevigno Meneguette e outros; deste ponto, segue à direita, no azimute $283^{\circ}29'45''$ e distância de 88,64 metros até chegar ao ponto "P09" de coordenadas 7599992 N e 488622 E, confrontando com propriedade de Valdenice de Almeida Matos e outros; deste ponto, segue à esquerda, no azimute $199^{\circ}05'50''$ e distância de 883,61 metros até chegar ao ponto "P10" de coordenadas 7599157 N e 488332 E, confrontando com propriedade de Douglas Juliano Fadel; deste ponto, segue à direita, no azimute $298^{\circ}25'30''$ e distância de 34,03 metros até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Alameda Renascença, 225 - Centro - Adamantina/SP - CEP: 13.001-000 - Fone: (13) 3321-1000
E-mail: engenharia@adamantina.sp.gov.br | www.adamantina.sp.gov.br

Aos dezoto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Adamantina, localizada na Rua José do Couto, nº 262, Centro, 5ª andar, reuniram-se os membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Adamantina, instituída pelo Decreto nº 276 de 10 de abril de 2026.

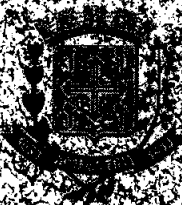
A Presidente da Comissão, Sra. Rosemeire Boncães de Souza, deu início à reunião destacando a importância da revisão do Plano Diretor, bem como a finalidade da presente reunião preliminar.

A empresa Adasep Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.966.071/0001-91, apresentou protocolo sob nº 6312/2026 solicitando o enquadramento da área pertencente a empresa no perímetro urbano do município. Tal solicitação justifica-se pelo fato de que a empresa é responsável pela aquisição de toda a infraestrutura possui sede internacional e adota protocolos urbanos para emissão de certidões, continuidade das atividades entre outros procedimentos administrativos.

Os membros da comissão procederam à análise da solicitação apresentada, bem como do mapa constante no Plano Diretor vigente, e mapa com a futura área de expansão do perímetro urbano.

Após final das discussões, ficou deliberada a aprovação da expansão do perímetro urbano nº 7, abrangendo toda a área pertencente a empresa, considerando os seguintes aspectos:

- A geração de empregos que a empresa proporcionará ao município;
- O aumento da arrecadação de IPTU decorrente da transformação da área em perímetro urbano;
- O fato de que a área destinada à indústria da empresa já se encontra inserida em zona de expansão urbana;
- O enquadramento do entorno da empresa já constar em áreas de expansão urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE ENSEANHA

Alameda Amadorino de Souza - Adamantina - SP - CEP: 13.000-000 - Fone: (14) 3088-2010/2003-27
Fax: (14) 3021-3060 - Email: adm@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

A função da revisão do Plano Diretor em definir futuras áreas de expansão do município.

A impossibilidade, conforme o Plano Diretor vigente, de existência de indústria localizada em perímetro rural.

Dessa forma, a Comissão manifestou-se favoravelmente à inclusão da referida área no perímetro urbano sob número 7 do município, entendendo que a medida atende ao interesse público, ao desenvolvimento econômico local e as diretrizes de expansão previstas na revisão do Plano Diretor Municipal.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, aprovada por todos, com lista de presença em anexo.

Adamantina, 18 de maio de 2026.

OFÍCIO Nº 11/2020

Adamantina/SP, 03 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Lyveron, Prefeito do Município de Adamantina/SP.

Assunto: Solicitação de análise e habilitação de Projeto de Lei para expansão do perímetro urbano.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendo-me a **ADASEBO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA – EMERUCADINAC AO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.966.071/0001-01, com sede na Estrada José Bocardi, s/nº ADM 03077m, Conceito Locais nº CEP 17.890-000, no Município de Adamantina/SP, por seu representante legal devidamente devidamente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o seguinte:

Requerente é proprietária dos imóveis registrados sob as matrículas nº 30.365, 30.366, 30.367, 30.368 e 30.369, conforme documentos anexos os quais foram inicialmente classificados como imóveis rurais, encontram-se inseridos em área com nítida vocação urbana e industrial.

Importante destacar que a empresa já possui unidade industrial devidamente instalada e regularizada neste Município, localizada nas matrículas nº 16.825 e 31.237, situadas no mesmo endereço, como indicado, as quais se encontram devidamente enquadradas como imóveis urbanos industriais perante esta Municipalidade.

Resalta-se ainda que os imóveis objeto do presente requerimento situam-se em frente a unidade industrial já existente em área própria e diretamente integrada ao atual zoneamento urbano evidenciando a coerência urbanística e a pertinência de seu reequacionamento.

Assim, a requerente vem solicitar a análise de viabilidade técnica e urbanística, bem como o possível encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal visando a expansão do perímetro urbano ou adequação do zoneamento de modo a incluir os imóveis de matrículas nº 30.365, 30.366, 30.367, 30.368 e 30.369 como imóveis urbanos ou inseridos em zona industrial.

A medida pleiteada permitirá a adequada utilização dos imóveis, viabilizando a expansão das atividades empresariais da requerente, com potencial geração de empregos, incremento da atividade econômica local e aumento da arrecadação municipal, em consonância com os princípios do planejamento urbano e da função social da propriedade.

Por fim, a empresa se coloca à disposição

Diante do exposto aguarda-se o acolhimento do presente requerimento.

Termos em triplicado de deferimento

CLIENTE: ANTONIO GONCALVES
CPF: 62409140610

Assinado eletronicamente no sistema
e-CPF em 02/07/2025 às 14:06:10
CPF: 62409140610

ADASERO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA - EM
REGLERACAO JUDICIAL

Antonio Goncalves
CPF: 62409140610